



ADITAMENTO AO PROJECTO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO  
DUM ARMAZEM DA COMPANHIA UNIÃO FABRIL (LISBOA), EM MONCHIQUE,  
E A QUE SE REFERE A LICENÇA DA EXMA. CAMARA, N.º 946 DE 1929.

2

APPROVADA POR EM CAMARA

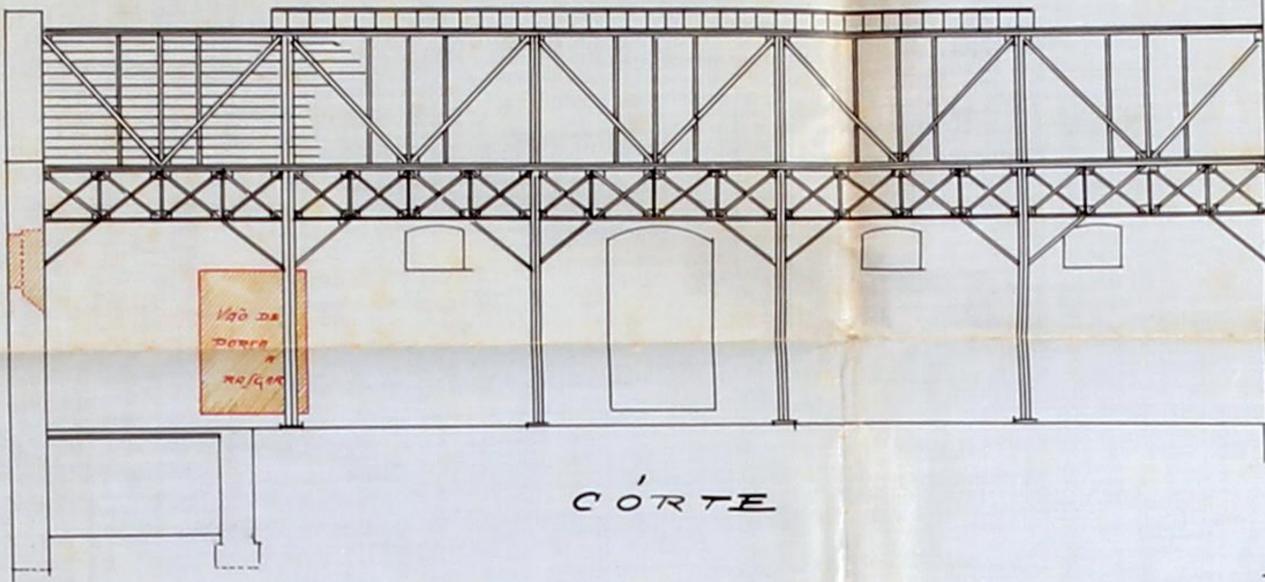
24 DE Setembro DE 1929

O PRESIDENTE

*Augusto Rosa*

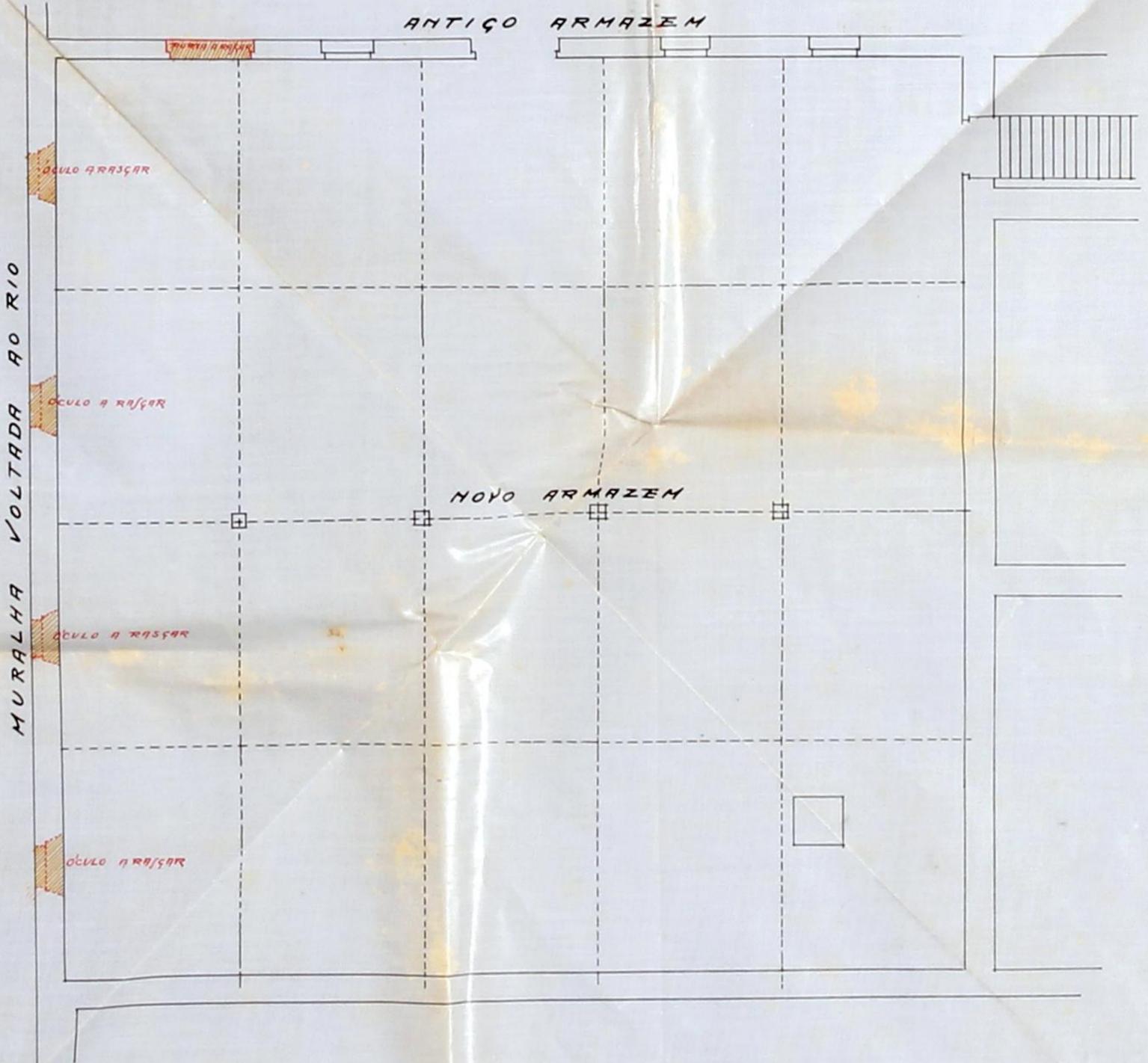


ALÇADO INTERIOR



CÓRTE

ESC.  
1:100



ANTIGO ARMAZEM

NOVO ARMAZEM

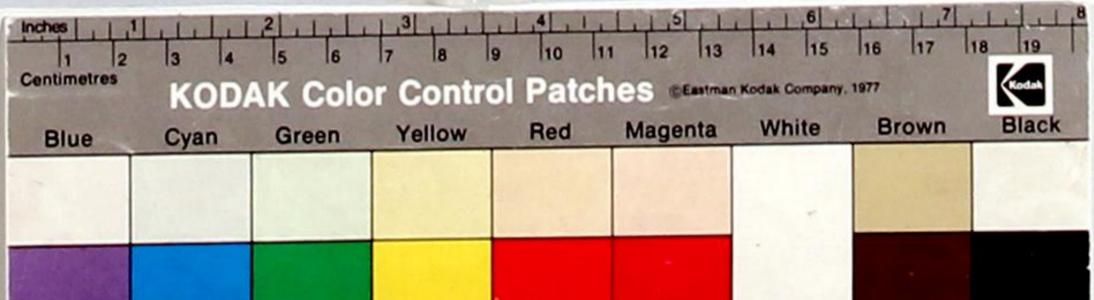
MURALHA VOLTADA AO RIO

OCULO A RAJGAR

OCULO A RAJGAR

OCULO A RAJGAR

OCULO A RAJGAR



Registo { N.º 499-M.F.  
Data 17-11-229



3

# Câmara Municipal do Pôrto



3.ª Repartição — Técnica

Obras de ..... Categoria

Requerente: *Comp.ª União Fabril (de Lisboa)*

Especificação da obra: *alterar projecto*

Situação: *R.º sobre o Louro e Alameda*

Responsavel: *Subsiste o mesmo*

## Informações

Comissão de Estética

## 4.ª Secção

Quanto ao projecto da obra: *Pelo que respeito a esta Secção  
não há inconveniente*

*28/xi/29*

*Parecer*

Prazo para execução: *o prazo do projecto primitivo*

*Parecer*

# Carta da Cidade

Alinhamento: .....

Nível de soleiras: .....

Numeração: .....

Passeio: .....

Do Engenheiro-chefe:

*Informo estar o pedido em termos de deferimento.*  
*29-XI-1929*  
*o Eng.º Chefe,*  
*[Signature]*

Proposta do Vereador do Pelouro:

*Proposta nº 15*  
*29/11/1929*  
*[Signature]*

**Importancias a cobrar:**

Zona	<i>rua</i>
TAXAS	
DE LICENÇA:	
Fixa	<i>4000</i>
Por ml de muro interior	<i>— \$ —</i>
Por ml de muro exterior	<i>— \$ —</i>
DE ESTÉTICA:	
Por m <sup>2</sup> de frontaria	<i>— \$ —</i>
DE NUMERAÇÃO:	
Numero	<i>— \$ —</i>
DE ALINHAMENTO:	
Prétios	<i>— \$ —</i>
<b>VISTORIA</b>	
<small>IMPÓSITO DE CANTIDADE:</small>	
Para a Câmara	<i>30000</i>
Para o Estado	<i>30000</i>
<b>EMOLUMENTOS:</b>	
Para a Câmara	<i>4550</i>
Para o Estado	<i>7550</i>
<b>DIVERSOS:</b>	
Sobre taxa de emolumentos	<i>2530</i>
Lei 14.027	<i>3500</i>
» art. 11.º	<i>550</i>
Impresso	<i>525</i>
Imposto do sêto	<i>4500</i>
» » 3,03	<i>3570</i>
Construção de passeio	<i>— \$ —</i>
Depósito de garantia	<i>— \$ —</i>
Total - Esc.	<i>123573</i>



# Câmara Municipal do Porto

3.ª REPARTIÇÃO — TÉCNICA — 1.ª Secção — Expediente

## LICENÇA PARA OBRAS PARTICULARES

CMA  
AG

4

Licença n.º *501* do ano de 19*29*

Em conformidade com o despacho de *29* de *Dezembro* de 19*29* exarado no requerimento registado nesta Repartição sob o n.º *497* de R. E. é concedida esta licença a *Paula Augusta Maria Sabiel (de Lisboa)* para executar as obras nela descritas e documentos anexos, sob a direcção do

Especificação da obra: *Atuar projeto, Constante da Licença*

Situação *Rua S. Roque e Alfandega*

### CONDIÇÕES IMPOSTAS

A licença e respectivo projecto aprovado devem estar sempre patentes na obra para serem examinados pelos funcionarios municipais que provem sê-lo por meio de cartão de identidade, aos quais deve ser permitida a visita ao prédio em obras.

De conformidade com o disposto no Decreto de 14 de Fevereiro de 1903, nenhuma casa construída, reconstruída ou ampliada, poderá ser utilizada sem autorização da Câmara.

As obras devem ser iniciadas dentro do prazo de **noventa** dias a partir da data desta licença e terminadas em *o prazo indicado na lic.º 946*

As paredes e o revestimento de pavimento e tecto nas cozinhas ou outros locais onde haja fornalhas ou fornos ou se depositem combustíveis líquidos ou outras substâncias facilmente inflamáveis, devem ser de materiais incombustíveis.

As chaminés serão totalmente de materiais incombustíveis, devendo o seu paramento interior ficar afastado 0<sup>m</sup>,20 dos madeiramentos.

Porto e Paços do Concelho, *27* de *Dezembro* de 19*29*

Engenheiro Chefe da 3.ª Repartição, subscrevi.

Guia de deposito n.º

Registou

Conferiu

O Presidente da Comissão Administrativa,



